



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 25/4/2017, DODF nº 79, de 26/4/2017, p. 62.  
Portaria nº 182, de 26/4/2017, DODF nº 80, de 27/4/2017, p. 11.

PARECER Nº 84/2017-CEDF

Processo nº 084.000077/2014

Interessado: **Colégio Ideal**

Recredencia, a contar de 18 de agosto de 2014 até 31 de julho de 2024, o Colégio Ideal, nas três sedes; e aprova a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

**I – HISTÓRICO** – O presente processo, autuado em 26 de fevereiro de 2014, trata de solicitação de credenciamento do Colégio Ideal, nas três sedes, a saber: Unidade I, situada na QND 30, Lote 2 - Taguatinga - Distrito Federal; Unidade II, situada na QNG 9, Lote 1 e QNG 11, Lote 2 - Taguatinga – Distrito Federal, mantidas pelo Colégio Ideal Ltda., sediado na QND 30, Lote 2 - Taguatinga - Distrito Federal; e Unidade III, situada na Área Especial nº 26, Setor G Norte - Taguatinga - Distrito Federal, mantida pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda., com sede na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal, fl. 1.

Dos atos legais

Colégio Ideal – Unidade I

A instituição educacional foi credenciada pela Portaria nº 222/SEDF, de 17 de agosto de 2004, com base no Parecer nº 106/2004-CEDF. Obteve autorização da mudança de denominação: de Ideal Ensino Médio para Colégio Ideal, pela Portaria nº 108/SEDF, de 13 de março de 2009, fl. 2, com base no Parecer nº 15/2009-CEDF. Foi recredenciada, por cinco anos, a partir de 17 de agosto de 2009, pela Portaria nº 224/SEDF, de 19 de junho de 2009, fl. 3, e autorizada a ofertar o ensino médio, pela mesma Portaria.

Colégio Ideal – Unidade II

Obteve autorização para funcionamento bem como para oferta do ensino médio, por meio da Portaria nº 30/SEDF, de 11 de fevereiro de 2008. Pela Portaria nº 108/SEDF, de 13 de março de 2009, com base no Parecer nº 15/2009-CEDF, teve autorizada a mudança de denominação: de Ideal Ensino Médio para Colégio Ideal. Foi recredenciada, por cinco anos, a partir de 17 de agosto de 2009, pela Portaria nº 224/SEDF, de 19 de junho de 2009, fl. 3, e autorizada a ofertar o ensino médio, pela mesma Portaria.

Colégio Ideal – Unidade III

Obteve autorização para funcionamento e oferta do ensino fundamental, pela Portaria nº 108/SEDF, de 13 de março de 2009, com base no Parecer nº 15/2009-CEDF, que autorizou o funcionamento da instituição em três sedes, bem como a mudança de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



denominação: de Ideal Ensino Médio para Colégio Ideal. Foi reconhecida, por cinco anos, a partir de 17 de agosto de 2009, pela Portaria nº 224/SEDF, de 19 de junho de 2009. Teve aprovada a mudança de endereço, de QI 3 Lotes 1 e 2, Taguatinga -DF para Área Especial 26, Setor G Norte - Taguatinga – DF, pela Portaria nº 77/SEDF, de 29 de abril de 2014, com base no Parecer nº 68/2014-CEDF. Por meio da Ordem de Serviço nº 95/SEDF, de 15 de julho de 2014, teve homologada a transferência de mantenedora: de Colégio Ideal Ltda., para Colégio Ideal Fundamental Ltda, com sede na Área Especial nº 26, Setor G Norte, Taguatinga - Distrito Federal.

A instituição educacional autuou o processo tempestivamente, conforme prevê o artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, e teve a vigência de seu último reconhecimento expirada durante a tramitação processual.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino - Cosie/Suplav/SEEDF, de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF.

Dos documentos anexados aos autos, destacam-se:

- Requerimentos, fls. 1 e 149.
- Licença/Alvará de Funcionamento, fls. 5, 7, 9, 130 e 136.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 11 a 37.
- Carta de Habite-se, fls. 119, 129, 135, 152.
- Laudo de Análise/Vistoria para Escolas Particulares, fls. 101 e 102, 107 e 108, 109 e 110, 147.
- Plantas baixas, fls. 121 a 126, 131 e 132, 138 a 142, 306 a 309.
- Regimento Escolar, fls. 194 a 230.
- Parecer Técnico-Profissional, fls. 231 e 232, 302, e 311.
- Relatório de Supervisão *In loco*, fls. 236 a 242, 252 a 254, 261 a 270 e 281 a 290.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente e Pessoal Técnico e Administrativo, fls. 257 a 260, 271 a 276 e 294 a 299.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fls. 312, 314 e 317.
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, fls. 313, 315 e 318.
- Relatório Conclusivo Cosie/Suplav/SEDF, fls. 322 a 328.
- Diligência CEDF, fls. 331 a 334.
- Proposta Pedagógica, fls. 336 a 399.

Das condições físicas da instituição educacional:

- Licença de Funcionamento nº 00103/2013, emitida em 1º de fevereiro de 2013, pela Administração Regional de Taguatinga, por período indeterminado, para o Colégio Ideal Fundamental – Unidade I, situado na QNG Área Especial 26, fl. 5.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



- Alvará de Funcionamento nº 00933/2007, emitido em 17 de agosto de 2007, pela Administração Regional de Taguatinga, por prazo indeterminado, para o Colégio Ideal – Unidade II, situado na QNG 9, Lote 1 e QNG 11, Lote 2, fl. 7.
- Licença de Funcionamento nº 00106/2010, emitida em 30 de junho de 2010, pela Administração Regional de Taguatinga por prazo indeterminado, para o Colégio Ideal - Unidade I, situado na QND 30, Lote 2, fl. 9.
- Parecer Técnico-Profissional nº 7/2015, datado de 3 de dezembro de 2015, com parecer favorável, fls. 231 e 232.
- Parecer Técnico-Profissional nº 024/2016-GIPEM, datado de 8 de setembro de 2016, com parecer favorável, após sanadas pendências elencadas em laudo anterior, fl. 311.

Insta destacar que as Licenças de Funcionamento estão válidas até 2020, com base no artigo 61 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, *ipsis litteris*: “As Licenças de Funcionamento com prazo indeterminado emitidas com base em leis anteriores permanecem válidas por 5 anos após a entrada em vigor desta Lei”.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas quatro visitas de inspeção *in loco*: na Unidade 1, em 22 de fevereiro de 2016, fls. 236 a 242, e em 24 de fevereiro de 2016, fls. 252 a 254; na Unidade II, em 24 de fevereiro de 2016, fls. 261 a 267, e em 29 de fevereiro de 2016, fls. 268 a 270; na Unidade III, em 24 de fevereiro de 2016, fls. 281 a 290, ocasiões em que foram verificadas as estruturas física e pedagógica, escrituração escolar, habilitação dos docentes, e compatibilizado o Relatório de Melhorias Qualitativas além de prestadas as orientações técnicas necessárias.

Do Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 11 a 37, destacam-se:

- Quanto ao aprimoramento administrativo, fls. 20 e 21, a instituição afirma que a Secretaria Escolar e os demais setores da instituição educacional são informatizados, enfatiza que buscou nas “*benesses*” tecnológicas melhorar a qualidade do ensino e criou seu próprio sistema, que atende às suas necessidades específicas, sem que os “*engesse*”, fls. 20 e 21.
- Quanto ao aprimoramento didático-pedagógico, o Colégio Ideal apresenta conquista nas Olimpíadas de Matemática e Astronomia, com resultados positivos em âmbito nacional; promove atividades tais como Intervalo Cultural, SINUSI JR, Treinamento Esportivo, SONUS, Professores-treinadores, Clube de Xadrez, Ciência da Lógica e Robótica, dentre outros, fls. 12 a 18 e 25 a 32; oferece atendimento individualizado ao aluno e/ou pai pelo Serviço de



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Orientação Educacional, fls. 21 e 36; utiliza a correção por meio de leitor óptico do cartão de respostas nas avaliações integradas e multidisciplinares, que compreendem questões do tipo A, B e C, com julgamento dos itens certo ou errado, questões de múltipla escolha e questões com resultados numéricos o que permite um resultado imediato do desempenho do aluno, fls. 20 e 36.

- Quanto à qualificação dos recursos humanos, proporciona um espaço acadêmico, realizando palestras, simpósios e debates, além de promover a atualização e o aperfeiçoamento para os profissionais, por meio de cursos oferecidos pelo SINEPE e oficinas propostas pela UnB, fl. 13.
- Quanto à modernização de equipamentos e instalações, cita aquisição de aparelho de som, computadores, impressoras a *laser*, *scanner*, aparelho de fax, mapas, *data show*, *notebook*, leitora óptica, copiadora, entre outros, fls. 19, 32 e 33.
- Quanto à realização de atividades que envolvam a comunidade escolar, promove campanhas sociais, tais como Páscoa Solidária, com arrecadação prévia de alimentos, roupas e brinquedos, tendo como parceiro na execução dessa atividade a Pastoral da Criança de Taguatinga Norte, doação de cestas natalinas para pessoas carentes da comunidade, além de Festa Junina, Festival Ideal de Música, Dia da Família, Dia do Estudante, “Atentado Literário” dentre outros, fls. 13 a 18 e 25 a 32.

Da Proposta Pedagógica, fls.336 a 399 :

A Proposta Pedagógica, após diligência deste Conselho de Educação, está de acordo com a legislação vigente e contempla os itens previstos no artigo 174 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

O Colégio Ideal tem como missão

educar crianças e jovens de forma integral para que se tornem sujeitos conscientes, participativos e criativos, vivenciando valores solidários, democráticos, ecológicos, morais e éticos para que sejam cidadãos plenos, formadores de opinião e engajados nas mais diversas formas de mobilização. (fl. 344)

Quanto à organização pedagógica, fls. 345 e 346, a instituição educacional oferta as seguintes etapas da educação básica, observada a idade legal para ingresso:

1. Ensino fundamental: do 6º ao 9º ano.
2. Ensino médio: da 1ª à 3ª série.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



A instituição educacional contempla a educação inclusiva, fl. 346, pois busca inserir no seu contexto escolar alunos com necessidades especiais, observada a legislação vigente, e “assegura a pessoa com deficiência o direito ao desenvolvimento possível de seus talentos e habilidades [...] segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem.” (*sic*)

A organização curricular é desenvolvida com base na legislação vigente, contemplando uma base nacional comum e uma parte diversificada, esta composta de Filosofia e atualidades, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Redação e Música, no ensino fundamental, e Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Língua Estrangeira Moderna – Espanhol, Redação e Música, no ensino médio, conforme matrizes curriculares às fls. 346 a 381.

A instituição educacional inclui em seu currículo os conteúdos e os temas transversais obrigatórios, permeando as diversas áreas do conhecimento, fls. 346 a 356 e 365 a 372.

Quanto aos processos de acompanhamento, controle e avaliação do ensino e da aprendizagem, são utilizados diversos instrumentos avaliativos, contemplando um processo contínuo, cumulativo e diagnóstico da aprendizagem que envolve o crescimento do aluno, sendo considerado aprovado o aluno que obtém média 6,0 (seis) em cada componente curricular e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), fls. 385 a 387.

O Colégio Ideal adota a progressão parcial para o prosseguimento de estudos nas 1ª e 2ª séries do ensino médio, conforme legislação vigente, fl. 387.

O avanço, o aproveitamento e a adaptação de estudos são adotados pela instituição educacional, em observância à legislação vigente, fls. 387 a 389.

O Regimento Escolar, acostado às fls. 52 a 73, tem análise e aprovação de competência do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e deve manter coerência com a Proposta Pedagógica aprovada por este Conselho de Educação.

**III – CONCLUSÃO** - Diante do exposto e dos elementos que integram o presente processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 18 de agosto de 2014 até 31 de julho de 2024, o Colégio Ideal, nas três sedes: Unidade I, situada na QND 30, Lote 2 - Taguatinga - DF; Unidade II, situada na QNG 9, Lote 1 e QNG 11, Lote 2 - Taguatinga - DF, mantidas pelo Colégio Ideal Ltda., e Unidade III, situada na Área Especial nº 26, Setor G Norte - Taguatinga - Distrito Federal; mantida pelo Colégio Ideal Fundamental Ltda;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo matrizes curriculares que constituem os anexos I e II do presente parecer.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de abril de 2017.

**CARMENÍSIA JABOBINA AIRES**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenário  
em 18/4/2017

**ÁLVARO MOREIRA DOMINGUES JÚNIOR**  
**Presidente do Conselho de Educação**  
**do Distrito Federal**



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo I do Parecer N° 84/2017-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO IDEAL <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental – 6° ao 9° <b>Turno:</b> Matutino <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas						
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	ANOS			
			6°	7°	8°	9°
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X
Geografia		X	X	X		
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Filosofia e Atualidades	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	X
		Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	X
		Redação	X	X	X	X
		Música	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>25</b>	<b>25</b>	<b>30</b>	<b>30</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>833</b>	<b>833</b>	<b>1000</b>	<b>1000</b>
<b>Observações:</b>  1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• 6° e 7° anos: 7h20 às 11h50</li><li>• 8° e 9° anos: 7h20 às 12h40</li></ul>						
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.						
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados da carga horária.						
4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é obrigatório para o aluno.						



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



**Anexo II do Parecer nº 84/2017-CEDF**

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO IDEAL <b>Etapa:</b> Ensino Médio <b>Turno:</b> Matutino <b>Regime:</b> Anual <b>Módulo:</b> 37 semanas					
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES		
			1ª	2ª	3ª
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X
		Arte	X	X	X
		Educação Física	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X
	Ciências da Natureza	Física	X	X	X
		Química	X	X	X
		Biologia	X	X	X
	Ciências Humanas	Geografia	X	X	X
		História	X	X	X
		Filosofia	X	X	X
		Sociologia	X	X	X
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>	Língua Estrangeira Moderna – Inglês	X	X	X	
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	X	X	X	
	Redação	X	X	X	
	Música	X	X	X	
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>36</b>	<b>36</b>	<b>36</b>
<b>TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL</b>			<b>1110</b>	<b>1110</b>	<b>1110</b>
<b>Observações:</b>  1. Horário de funcionamento: <ul style="list-style-type: none"><li>• segunda a sábado: 7h20 às 12h40</li></ul>					
2. Duração do módulo-aula: 50 minutos.					
3. Duração do intervalo: 20 minutos, não computados da carga horária.					
4. O componente curricular Língua Estrangeira Moderna - Espanhol é obrigatório para o aluno.					